

CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, para o Projeto "Com a Inclusão se Constrói, o que a Miséria Destrói", do Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária - Projeto 4 Varas - MISMEC no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 80%= R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao projeto em tela e 20%= R\$8.000,00 (oito mil reais) ao FECA, em obediência a Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE.

Art.2º Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a efetuar pagamento conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos Estaduais, dia 20 de Janeiro de 2015.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Célia Maria de Souza Melo Lima

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº317/2015 - CEDCA-CE, de 20 de janeiro de 2015.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, nos termos da lei estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da lei estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999); Considerando que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Ceará - FECA, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - art.88, IV), da lei estadual citada e da Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE. RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, para o Projeto "São Bento", da Ação Social Lumen no valor global de R\$37.000,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo 80%= R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) destinado ao projeto em tela e 20%= R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) ao FECA, em obediência a Resolução nº254/2013 e Resolução nº258/2013 do CEDCA-CE.

Art.2º Fica autorizada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a efetuar pagamento conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos Estaduais, dia 20 de Janeiro de 2015.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Célia Maria de Souza Melo Lima

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096118068, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, CPF 00104302372, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe ENTRANCIA FINAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05304318, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| Descrição | Valor R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 90% | 293,53 |
| Progressão Horizontal - 25% | 262,54 |
| Grat. Especial Nível de DAS-3 (Lei nº12.193/93) | 300,38 |
| Grat. de Representação 222% (Lei nº12.078/93) | 651,64 |
| Abono (Lei nº12.541/95) | 810,00 |
| Total | 2.318,09 |

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº04/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997 e art.8º, inc. V, da Resolução nº72/2013-CONSUP, Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Luiz Átila de Holanda Bezerra e Carlos Alberto Mendonça Oliveira, por meio do Proc. Nº15076576-2 - DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta; Considerando o que dispõem os art.1º, parágrafo único, e art.4º, da Resolução nº81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos. RESOLVE: Art.1º - **TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os DEFENSORES PÚBLICOS** Luiz Átila de Holanda Bezerra, titular da 4ª Defensoria do Juri e Carlos Alberto Mendonça Oliveira, titular da 2ª Defensoria Cível de 2º Grau, Comarca da Capital. Art.2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 09 de fevereiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE - PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS ESPECÍFICAS

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, CONVOCA os CANDIDATOS habilitados, de acordo com Capítulo 12, para realizar a 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas Específicas, do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, de acordo com as seguintes orientações: I - DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA: Dia 01.03.2015 (Domingo); PERÍODO: MANHÃ (Horário Local); Horário de Apresentação: 8h; Horário de Fechamento dos Portões: 8h30; Prova Escrita Discursiva Específica 1 - Duração: 4h. Dia 01.03.2015 (Domingo); PERÍODO: TARDE (Horário Local); Horário de Apresentação: 14h00; Horário de Fechamento dos Portões: 14h30. Prova Escrita Discursiva Específica 2 - Duração: 4h; 1. Antes de decorrida 1 (uma) hora do início da provas, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança. II - LOCAL DE PROVAS: 1. As provas Escritas Discursivas Específicas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, na FA7-FACULDADE 7 DE SETEMBRO, Av. Almirante Maximiliano da Fonseca, 1395 - Engº Luciano Cavalcante. 2. Os candidatos ficam informados quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será disponibilizado no site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos candidatos, no formulário de inscrição. 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 4. Todos os candidatos deverão se apresentar no local designado para a realização das provas rigorosamente de acordo com o horário previsto neste edital de convocação, pois não se admitirá, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos retardatários. 5. Durante a realização das Provas Escritas Discursivas Específicas (P1 e P2) somente será permitido consultar legislação desacompanhada de qualquer anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial. 5.1. O material de consulta será submetido

à inspeção antes e/ou durante a realização das provas por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Ceará. 5.2. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos. 6. Caso seja detectado, a qualquer momento da realização das provas, a existência de material vedado conforme item 5, o candidato será excluído do certame ainda que tal material tenha sido anteriormente vistoriado. 7. Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos. 8. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. 9. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. 10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 21.11, Capítulo 21 do Edital de Abertura de Inscrições. 11. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova. 12. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e neste Edital para a realização das provas. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2015.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2008

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº25/2008; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ-DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23, ora locatária; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170; IV - CONTRATADA: PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da identidade Nº243.109 SSP.Ce e CPF Nº269.403.457-87, ora locador; V - ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio Tomás, nº3535, apto. 401, nesta capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº025/2008 II - Nas normas do art.57, II da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 6,799% (seis vírgula setecentos e noventa e nove por cento), correspondente a correção acumulada do Índice de Preço ao Consumidor - IPC, ao montante mensal de R\$4.078,26 (quatro mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), que passará a ser de R\$4.355,54 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2014, para chegar ao valor global de O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 6,799% (seis vírgula setecentos e noventa e nove por cento), correspondente a correção acumulada do Índice de Preço ao Consumidor - IPC, ao montante mensal de R\$4.078,26 (quatro mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), que passará a ser de R\$4.355,54 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2014, para chegar ao valor global de R\$52.266,48 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$52.266,48 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 12/01/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA, proprietário.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº34/2014

CONVENIENTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE), com sede na Avenida Pinto Bandeira nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.014.521/0001-23 e BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91. OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela DPGE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações,

no Decreto nº5.450, de 31.05.2005 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Ceolho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo Amílcar Proença Sucupira, representante legal do Banco do Brasil S.A.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará são publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE, disponível no portal institucional www.tce.ce.gov.br.

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1902.03/2015 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1902.03/2015, cujo Objeto é a **Aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Moraújo-CE**, que realizará no dia 04 de Março de 2015, às 14h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. Moraújo-CE, 19 de Fevereiro de 2015. José Lourenço Araújo da Cunha – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1902.04/2015 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1902.04/2015, cujo Objeto é a **Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE**, que realizará-se-á no dia 04 de Março de 2015, às 16h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. Moraújo-CE, 19 de Fevereiro de 2015. José Lourenço Araújo da Cunha – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1902.02/2015 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1902.02/2015, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moraújo-CE**, que realizará-se-á no dia 04 de Março de 2015, às 11h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. Moraújo-CE, 19 de Fevereiro de 2015. José Lourenço Araújo da Cunha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha, s/nº, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1902.02/2015 – cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação do interesse da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, matérias informativas e outras ações deste Município, conforme Termo de Referência, que realizará-se-á no dia 05.03.2015, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras-Ce, 19 de Fevereiro de 2015. Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro.

*** **